



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100008301

Eu, **EUDES SALES LIMA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que identificou, em seu extrato do INSS, descontos referentes a cartão RCC e RMC do Banco Pan, vinculados aos contratos de nº 6233974817930031125 e nº 6233922010820011125, respectivamente. Informa que os valores descontados estão excessivamente altos, além de as parcelas parecerem intermináveis.

Diante dessa situação, o consumidor buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a solução do problema.

Pedido:

•

Cópia dos contratos mencionados;

•

O imediato cancelamento do contrato e suspensão dos descontos, caso não seja comprovado que o contrato foi firmado de forma legítima;

•

Caso o contrato seja reconhecido como legítimo e válido, requer a negociação do débito, com condições acessíveis ao consumidor;

•

Possibilidade de ajuste dos valores e revisão das parcelas, tendo em vista que o débito aparenta ser contínuo e sem previsão de término.

DATA DE RETORNO: 18/11/2025, às 10:00 horas



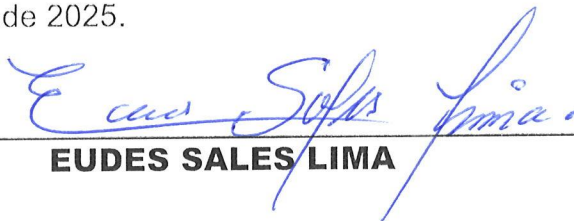
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 06 de Novembro de 2025.

Consumidor(a):


EUDES SALES LIMA